Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 947/2017

P.M.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ANDAM 18-OUT-2017 10:02 015216 1/2

São Roque, 10 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, no sentido de realizar a troca da placa de denominação da antiga Rua Trebiano, atual Moises Alves da Silva, localizada no loteamento conhecido como Vinhedos III.

Esta solicitação se faz necessária, pois a rua já foi denominada como Moises Alves da Silva, através da Lei nº 4.585/2016, porém a placa não foi atualizada, causando transtornos à população.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 10/10/2017 - 16:04 5185/2017-/ccg

LEI 4.585

De 26 de agosto de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 043/16-L,
De 1º de julho de 2016.
AUTÓGRAFO N. 4.571 de 22/08/2016.
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Altera a redação do Artigo 3º, da Lei nº 3.853, de 21 de Agosto de 2012, alterando a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva", localizada no loteamento conhecido como Vinhedos III.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº. 3.853, de 21 de Agosto de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica denominada Rua Moises Alves da Silva, a via pública conhecida como Alameda 3, com início na Alameda 2 e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 590,0 metros de cumprimento e 10,0 metros de largura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2016.

/ap.-

CETSRH01/09/2016-16:23:53 4781/2016 F1